

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**Aditivo - SGG**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 006/2021-SGG de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficial, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. Adriano da Rocha Lima, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO., doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Jacarandá, nº 200, bairro Jaraguá, CEP 38413-069, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97, tendo como representante legal e responsável técnico Sr. Vitor Flores de Deus, brasileiro, solteiro, especialista de mercado publico portador da CNH nº de registro: 06007660487 DETRAN/MG (onde consta a cédula de identidade nº MG-16.254.081 SSP/MG), inscrito no CPF sob nº 099.822.686-60, apenas denominada **CONTRATADA**, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2021, com fundamentos no art. 57, inciso II, § 2º c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme autos do processo principal nº 202118037000065, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 24/03/2022, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido Contrato (SEI nº 000019158234);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1 A prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação do Gerente de Apoio Administrativo e Logístico contida na Requisição de Despesas nº 006/2022 - GEAD (SEI nº 000027327886) e anuência da empresa (000027427070 E 000027325519), da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada (SEI nº 000027325424), sendo fundamenta pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 O valor estimado total para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual perfaz o valor de R\$ 479.345,85 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

3.2 Os valores previstos para execução dos serviços de fornecimento de combustível foram calculados conforme tabela constante na Manifestação (000027373491):

Tabela de Cálculo de despesa Estimativa para 12 (doze) meses					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Valor	
				** Valor unitário atual (faturado)	Total
1	Etanol	Litro	50.000	R\$ 5,05	R\$ 252.500,00
2	Gasolina	Litro	20.000	R\$ 6,93	R\$ 138.600,00
3	Diesel	Litro	20.000	R\$ 5,45	R\$ 109.000,00
TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)				R\$ 500.100,00
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-4,15%) CONTRATADA				R\$ 20.754,15
	VALOR TOTAL COM DESCONTO APLICADO (-4,15%)				R\$ 479.345,85
** Valor unitário do preço mercado atual					

3.3 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006/2021, compreendendo o período de 24/03/2022 a 23/03/2023, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2 As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme Nota de Empenho nº 00080 (SEI nº 000028091935) no valor de R\$ 186.221,93 (cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), emitida em 07/03/2022, relativa ao exercício de 2022.

Sequencial: 008		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

4.3 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 006/2021, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem acordes, assinam eletronicamente este termo os representantes das partes e as testemunhas para que se alcance os jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário Chefe

CONTRATADA:

VITOR FLORES DE DEUS
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano da Costa Bandeira
CPF: 018.710.541-33

Nome: Carlos Gustavo Max de Sousa
CPF: 920.236.221-15



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Testemunha**, em 15/03/2022, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 15/03/2022, às



10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 22/03/2022, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028097056** e o código CRC **F4591352**.

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
RUA 82, Nº 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR - BAIRRO SETOR CENTRAL -
GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5477.



Referência: Processo nº 202218037000037



SEI 000028097056